

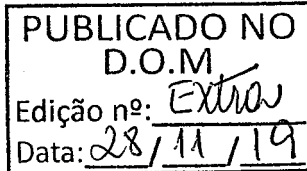


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.148

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo crédito será coberto com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	31	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	41	02.01.02	04.122.0060.2110	4.4.90.52.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	162	02.06.01	04.122.0060.2118	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	153	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.36.00	01.000.00	2.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	719	02.17.01	04.122.0060.2149	4.4.90.52.00	01.000.00	5.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	117	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	115	02.00.00	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.00	6.000,00
Crédito	117	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	116	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.94.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	171	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	175	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.92.00	01.000.00	9.000,00
Crédito	329	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	326	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.00	50.000,00

*Done*

*Kay*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.148/19 Fls. nº 2

Crédito	524	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	539	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.91.39.00	01.000.00	5.000,00
Crédito	561	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	567	02.13.02	10.306.0073.2140	3.3.90.46.00	01.000.00	3.000,00
Crédito	579	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	582	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.00	37.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	707	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.91.00	01.000.00	1.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	708	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.94.00	01.000.00	1.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	711	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.36.00	01.000.00	2.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	713	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.46.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	715	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.91.00	01.000.00	1.000,00
Crédito	849	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	848	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	45.000,00
Crédito	886	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	888	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.00	16.000,00

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	265	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	292	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.00	100.000,00
Crédito	733	02.17.01	18.541.0083.1180	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	729	02.17.01	18.541.0083.1154	3.3.50.39.00	01.000.00	15.000,00

*hmc*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.148/19 Fls. nº 3

Crédito	827	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	848	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	220.000,00
Crédito	889	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	848	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	16.000,00

**Art.4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	146	02.06.01	04.122.0060.2118	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	700.000,00
Crédito	151	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	848	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	156	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	50.000,00

**Art.5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	329	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	245	02.10.01		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	140.000,00
Crédito	335	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	245	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	240.000,00

AME



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.148/19 Fls. nº 4

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de novembro de 2019.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda



**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito